



# **Câmara Municipal de Conceição de Ipanema**

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

RUA EXPEDICIONÁRIO THAUMATURGO, 41 – CENTRO – CEP 36.947-000

Site: [www.cmci.mg.gov.br](http://www.cmci.mg.gov.br) e-mail: [secretaria@cmci.mg.gov.br](mailto:secretaria@cmci.mg.gov.br)

## **PORTARIA Nº 15/2023**

ESTABELECE REGRAS PARA A DESIGNAÇÃO E ATUAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 e 110 do Regimento Interno - Resolução de nº 017/2020:

**CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Lei Federal de nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema – Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Federal SEGES/ME de nº 75/2022;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Conceição de Ipanema – Minas Gerais utilizará dentro do prazo exigido as normativas da Lei Federal de nº 14.133/2021.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica autorizada a designação dos fiscais e gestores de contratos, bem como para a atuação da gestão e fiscalização da execução contratual nos processos de contratação direta de que dispõe a Lei Federal de nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema – Minas Gerais.

**Art. 2º.** A autoridade competente poderá expedir normas complementares necessárias para a execução desta Portaria.



# Câmara Municipal de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

RUA EXPEDICIONÁRIO THAUMATURGO, 41 – CENTRO – CEP 36.947-000


Site: [www.cmci.mg.gov.br](http://www.cmci.mg.gov.br) e-mail: [secretaria@cmci.mg.gov.br](mailto:secretaria@cmci.mg.gov.br)

**Art. 3º.** Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela autoridade competente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Conceição de Ipanema/Minas Gerais, 16 de outubro de 2023.

  
**Daniel Domingos Rodrigues Júnior**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL